



ATA DA 3ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, NOMEADA PELA PORTARIA 3.255/2015, REALIZADA NA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA, EM 26 DE JUNHO DE 2015, NO PLENÁRIO VEREADOR GERALDO MELGAÇO DE ABREU.

Presidência: Vereador Eugênio Ferreira. **Abertura:** 13h16min. **Quorum de Abertura:** Registrada a presença dos membros da Comissão os Vereadores Adilson da Saúde (PR), Edimilton Andrade (PSD), Eugênio Ferreira (PMDB), Petrônio Nego Rocha (PSL) e Zé Goiás (PSDB). De acordo com a lista de inscrição de oradores foram inscritos os Vereadores Luciana Alves, Dorinha Melgaço, Ilton Campos e o Procurador da Vereadora Andréa Machado, Dr. Rodrigo Carneiro de Sousa Ameno. Constatada a presença de quórum regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião e esclareceu que os trabalhos durante as reuniões desta CPI serão conduzidos de acordo com os dispositivos do Regimento Interno da Casa, sendo que os Vereadores não membros da Comissão deverão se inscrever previamente para participarem da reunião e poderão usar da palavra em atenção ao artigo 97 do Regimento Interno depois que os membros da Comissão manifestarem, e quanto às perguntas às testemunhas poderão fazer depois que todos os membros da Comissão fizerem, obedecendo a ordem de inscrição. Prosseguindo o Senhor Presidente determinou a oitiva dos Senhores Roberto César Gonçalves Prates, Cléber Teixeira de Sousa e Pedro Imar Melgaço com a lavratura dos respectivos termos para juntada aos autos do processo. A Vereadora Dorinha Melgaço pediu questão de ordem para dizer que os documentos solicitados pela CPI foram encaminhados pelo Prefeito Delvito Alves e protocolizados nesta Casa no dia 25 de junho de 2015 e que houve protelação internamente da entrega desses documentos a esta CPI. O Procurador da Senhora Andréa de Fátima Machado Adjuto, Dr. Rodrigo Carneiro de Sousa Ameno, solicitou ao Presidente Comissão que as perguntas dos Vereadores fossem atinentes a acumulação de cargos. O Senhor Presidente indeferiu a pergunta da Vereadora Luciana Alves dirigida ao depoente Roberto César por não ser atinente ao objeto da CPI, tendo em vista que a Vereadora perguntou quais os cargos e funções que o depoente exerce na Prefeitura. O Vereador Ilton Campos solicitou o registro em ata de que a exigência da lista de inscrição de Vereadores não membros da CPI para participação na reunião estava cerceando o direito de investigação dos Vereadores que chegaram depois e não tiveram a oportunidade de assinar a referida lista. O Presidente esclareceu que todos os Vereadores que chegaram posteriormente a abertura da reunião poderiam se inscrever e fazer uso da palavra. O Senhor Presidente indeferiu a pergunta feita pelo Vereador Ilton Campos ao depoente Roberto César sobre a exigência dos documentos para nomeação de servidores da Prefeitura, esclarecendo que a pergunta já havia sido feita e já constava do termo de depoimento. O Vereador Petrônio Nego Rocha disse que votou contra o requerimento de oitiva do Cléber Teixeira, mas ficou muito satisfeito com os esclarecimentos prestados pelo depoente. Atendendo ao pedido do Procurador Dr. Rodrigo Ameno, o Senhor Presidente indeferiu a pergunta do Vereador Edimilton Andrade dirigida ao depoente Cléber Teixeira sobre o Boletim de Ocorrência feito pela Prefeitura referente ao desaparecimento de um equipamento de HD ocorrido no dia da exoneração da Secretária Andréa de Fátima Machado Adjuto, por não ser a pergunta atinente ao objeto da CPI. Às 16h16min foi esgotado o prazo de três horas de duração da reunião e prorrogado pelo Senhor Presidente por mais uma hora e trinta minutos, atendendo ao disposto no artigo 125 do Regimento Interno da Câmara. Às 17h50min o Senhor Presidente submeteu a votação e foi aprovada por unanimidade a prorrogação da reunião por mais uma hora para ouvir a última testemunha. O Vereador Ilton Campos levou ao conhecimento do depoente Cléber Teixeira que veículo do município foi disponibilizado para levar a servidora Andréa Machado em Brasília para trabalhar. O depoente Cleber se comprometeu a encaminhar a comissão cópia do processo administrativo que trata da indenização das faltas da servidora, bem como a CI que enviou a Secretaria de Administração. Atendendo à solicitação do Procurador Dr. Rodrigo Ameno, o Senhor Presidente esclareceu que era direito do

